



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

G A B I N E T E D O V E R E A D O R M A N U E L S A L G A D O

PROPOSTA N.º 499/2012

Assunto: Aprovar a Adjudicação da Empreitada n.º 105/DMPO/DCME/DCE/2011 – “Reabilitação e Ampliação do Jardim de Infância do Bairro de Belém” - (Processo n.º 54/CP/DEPS/ND/2011), condicionada à aprovação da repartição de encargos pela AML, bem como a ratificação dos elementos do júri, do modelo de avaliação das propostas inserido no critério de adjudicação e da validação sobre as listas de erros e omissões apresentadas.

Pelouros: Planeamento e Política dos Solos, Licenciamento Urbanístico, Reabilitação Urbana e Obras.

Serviços: DMPO/DEPS

Considerando que:

A antiga escola EB1 e Jardim de Infância (JI) do Bairro de Belém necessita de uma significativa intervenção, incluindo obras de beneficiação que promovam a criação de novos espaços e valências, dando origem a um jardim de infância, especialmente concebido para responder às actuais necessidades deste tipo de equipamento;

Com esse objectivo, foi preparada a Empreitada n.º 105/DMPO/DCME/DCE/2011 – “Reabilitação e Ampliação do Jardim de Infância do Bairro de Belém”, (Processo n.º 54/CP/DEPS/ND/2011), a qual foi decidida contratar através de Deliberação expressa na Proposta n.º 69/2012, datada de 17 de Fevereiro de 2012;

Face às recentes recomendações que esta edilidade recebeu do Tribunal de Contas, nomeadamente no que concerne à graduação do factor preço, inserido no modelo de avaliação das propostas do critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, tornou-se necessário alterar o referido modelo, no decurso do prazo de apresentação de propostas, modelo aquele que havia sido autorizado nos termos da deliberação atrás referida, sendo agora necessário ratificar essa alteração, nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do CCP e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo;



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

G A B I N E T E D O V E R E A D O R M A N U E L S A L G A D O

No prazo permitido pelo Código dos Contratos Públicos, foram apresentadas listas de erros e omissões, as quais após análise foram validadas e comunicadas aos concorrentes, tendo aquela validação ocorrido conforme despacho do Exma. Senhora Directora Municipal de Projectos e Obras, Sra. Eng^a Maria Helena Bicho, exarado na Informação n^o 1711/DEPS/12, de 30 de Maio de 2012 e que será agora necessário ratificar esse despacho, nos termos dos n^{os} 3 e 4 do artigo 137.^o do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 61.^o do CCP;

Tendo-se tornado necessário no decurso do procedimento, proceder à alteração da composição do júri, propõe-se a ratificação pela entidade competente dos seguintes elementos:

Presidente: Técnica superior (Engenheira) Elizabete Habibo da DMPO/DEPS/DLE

1.^o Vogal: Amélia Talhinhos -Técnica superior (Jurista) da DMPO/DEPS/DLE

2.^o Vogal: Miguel Barradas- Técnico superior (Engenheiro)da DCME/DCE

3.^o Vogal: Alexandra Salgado - Técnica superior (Engenheira) DCME/DCE

4.^o Vogal -Guilhermina Gaspar - Assistente Técnica da DMPO/DEPS/DLE

O Júri do Procedimento, no seu Relatório Final, datado de 18 de Julho de 2012 e atento o critério de adjudicação definido no Programa de Concurso, pronunciou - se pela adjudicação da empreitada à proposta apresentada pela Empresa "**Sociedade de Construções José Coutinho S.A.**", pelo valor da sua proposta corrigida de € 1.225.626,88, acrescido do IVA, à taxa legal em vigor de 6%, no montante de € 73.537,61, perfazendo o encargo total de € 1299.164,49;

Nos termos da referida proposta, o prazo contratual de execução dos trabalhos será de 168 dias, acrescido de 365 dias para Manutenção de Espaços Verdes;

A despesa para o presente ano económico foi cabimentada nas rubricas: Código do Plano: C2.01.P002.13; Orgânica: N08.03; Económica: 07.01.03.01.02, conforme documento de cabimento anexo ao processo;



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

G A B I N E T E D O V E R E A D O R M A N U E L S A L G A D O

Atento o prazo de execução da empreitada, bem assim como a manutenção dos Espaços Verdes, foi proposto que o presente encargo seja repartido pelos anos financeiros de **2012, 2013 e 2014** de acordo com os seguintes montantes:

2012: € 142.027,77;

2013: € 1.156.629,38;

2014: € 507,35.

A despesa relativa a 2013, 2014, ficará condicionada à correspondente alteração de PPI, sendo o documento de compromisso elaborado posteriormente em conformidade, devendo submeter-se à Assembleia Municipal a autorização para assunção de compromissos plurianuais, constantes da presente proposta de que resulta a modificação ao Plano Plurianual de Investimentos;

Por último, refira-se que todas estas competências são do Executivo Municipal, nos termos alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f) do nº 1 do artigo 14º do diploma preambular que aprovou o Código dos Contratos Públicos e da alínea a) do nº 1 do artigo 16.º do Regulamento do Orçamento, em vigor.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Ratificar a decisão de alteração do modelo de avaliação das propostas, inserido no critério de adjudicação, para cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 64º do Código dos Contratos Públicos, em articulação com o regime estabelecido nos n.º 3 e 4 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo da Empreitada nº 105/DMPO/DCME/DCE/2011 – “Reabilitação e Ampliação do Jardim de Infância do Bairro de Belém”, (Processo n.º 54/CP/DEPS/ND/2011),
2. Ratificar a decisão que recaiu sobre as listas de erros e omissões, para cumprimento do disposto no nº 5 do artigo 61º do Código dos Contratos Públicos, em articulação com o regime estabelecido nos n.º 3 e 4 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo;
3. Ratificar a decisão de alteração da composição dos elementos do júri;
4. Aprovar a repartição de encargos para os anos de 2012, 2013 e 2014, nos moldes supra propostos;



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

G A B I N E T E D O V E R E A D O R M A N U E L S A L G A D O

5. Aprovar a submissão à Assembleia Municipal de autorização para assunção dos compromissos plurianuais, constantes da presente proposta, de que resulta a modificação ao Plano Plurianual de Investimentos;
6. Adjudicar a referida empreitada à Empresa "**Sociedade de Construções José Coutinho S.A.**", pelo valor da sua proposta corrigida de € **1.225.626,88**, acrescido do IVA, à taxa legal em vigor de 6%, no montante de € **73.537,61**, perfazendo o encargo total de € **1.299.164,49** e com o prazo de execução de 168 dias, acrescido de 365 dias para Manutenção de Espaços Verdes;

Lisboa, 20 de Julho de 2012.

O Vereador

Manuel Salgado

Proposta 499/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

MODIFICAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2012-2015*

CÓDIGO DO PLANO	A D I	RESF	DATAS		CLASS. ORÇ.		2012		2013		2014		2015		2016		
			INI	FIM	FIM	ORG	ECON	DOTAÇÃO ACtual		REF/ANUO		DOTAÇÃO CORRIGIDA		DOTAÇÃO			
								TOTAL	DEFINIDA	A DEFINIR	TOTAL	DEFINIDA	REF/ANUO	Dot Comp	Ref/Anu	Dot Comp	Ref/Anu
EIXO C - CIDADE DE OPORTUNIDADES																	
C2																	
EDUCAÇÃO																	
C2.01																	
ESCOLA NOVA																	
C2.01.P002																	
REGUALIFICAÇÃO DO PARQUE ESCOLAR																	
C2.01.P002.01	9	MB		18.01	07.01.03.01.02		1.501.454	1.501.454						1.501.454	1.501.454		
Conservação, Remodelação e Beneficiação																	
C2.01.P002.13	3	MB	07-12	12-12	08.03	07.01.03.01.02	13.738.681	10.738.681	3.000.000					13.738.681	10.738.681	1.156.630	1.156.630
Reabilitação de Equipamento Escolar																	
C2.01.P009	1	MB	01-12	12-12	08.03	07.01.03.01.02	2.792.563	1.792.563	1.000.000					2.792.563	1.792.563	-1.156.630	1.843.370
NOVAS ESCOLAS																	
TOTAL DO PROGRAMA C2.01							18.032.698	14.032.698	4.000.000					18.032.698	14.032.698	9.000.000	6.000.000
TOTAL DO OBJECTIVO C2							18.032.698	14.032.698	4.000.000					18.032.698	14.032.698	9.000.000	6.000.000
TOTAL DO EIXO C							18.032.698	14.032.698	4.000.000					18.032.698	14.032.698	9.000.000	6.000.000
TOTAL GERAL							18.032.698	14.032.698	4.000.000					18.032.698	14.032.698	9.000.000	6.000.000

EM EUROS



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

CML - Sede Social: Paços do Concelho - Praça do Município - 1149-014 Lisboa

Contribuição N° 508 051 070

ORÇAMENTO 2012

Data Lanç.: 10.02.2012

Data Doc.: 10.02.2012

Doc. Origem: EMAIL 10/2

Descrição: EMP 105/DMPQ/DCME/DCE/2011 - PIPARU

Orgânica: N08.03

D. Construção e Manut. de Equipamentos

N° Cabimento: 5312000847

NUP: 612000826

Funcional: _____

Económica	Código do Plano	Orçamento Inicial	Refor./Anula.	Orçam. Corrigido	Despesas Pagas	Encar. Assumidos	Saldo Disponível	Desp. Emergente	Saldo Residual
07.01.03.01.02	C2.01.P002.13	3.330.556,00	4.628.468,00	7.957.024,00	0,00	1.386.454,70	6.570.569,30	1.499.481,02	5.071.088,28
	Totais	3.330.556,00	4.628.468,00	7.957.024,00	0,00	1.386.454,70	6.570.569,30	1.499.481,02	5.071.088,28

Moeda: EUR

Total do Valor Cabimentado 1.499.481,02

Procedimento Adequado em Função do Valor _____

Procedimento Seguido _____ Doc. Justificativo _____

Competência P/ Autorização _____

Contrato Escrito _____

Visto Tribunal de Contas _____

Comunicação Adicional T. C. _____

Exigido	[]	Não Exigido	[]
Exigido	[]	Não Exigido	[]
Exigido	[]	Não Exigido	[]

DACM
Emp. n.º 499/2012

Data: 20.07.2012 Hora: 16:28:17

Pág: 1 / 1

Util: UPEREIRINHA

Visto

VISTO

A Direção Municipal
de Projectos e Obras

Marta Helena Briteu
REIMPRESSÃO

PROCESSADO POR COMPUTADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

CM.L - Sede Social: Paços do Concelho - Praça do Município - 1149-014 Lisboa

Contribuinte Nº 500 051 070

ORÇAMENTO 2012

Data Lanç.: 20.07.2012

Data Doc.: 20.07.2012

Doc. Origem: EMAIL 10/2

Descrição: conforme email de 19/07/2012E PROPª A SUB CAMARA

Orgânica: N08.03

D. Construção e Manut. de Equipamentos

Nº Cabimento: 5312000847 / 001

Nº Modificação: 0001

NUP: 612000826

Diminuição de Cabimento

Funcional: _____

Económica	Código do Plano	Orçamento Inicial	Refor./Anula.	Orçam. Corrigido	Despesas Pagas	Encar. Assumidos	Saldo Disponível	Desp. Emergente	Saldo Residual
07.01.03.01.02	C2.01.P002.13	3.330.556,00	7.527.014,00	10.857.570,00	116.839,16	6.022.495,07	4.718.235,77	1.357.453,25	6.075.689,02
	Totais	3.330.556,00	7.527.014,00	10.857.570,00	116.839,16	6.022.495,07	4.718.235,77	1.357.453,25	6.075.689,02

Moeda: EUR

Total do Valor Cabimentado 142.027,77

Procedimento Adequado em Função do Valor _____

Procedimento Seguido _____ Doc. Justificativo _____

Competência P/Autorização _____

Contrato Escrito Exigido Não Exigido

Visto Tribunal de Contas Exigido Não Exigido

Comunicação Adicional T. C. Exigido Não Exigido

DJCM
Emissão nº 689/2012

Visto _____

Visto _____

A Director Municipal
de Provisões e Obras
Maria Helena Dicho
Mária Helena Dicho
REIMPRESSÃO

Data: 20.07.2012 Hora: 16:27:39

Pág: 1 / 1

Util: UPEREIRINHA

PROCESSADO POR COMPUTADOR



Câmara Municipal de Lisboa
Direcção Municipal de Projectos e Obras
Departamento de Empreitadas, Prevenção e Segurança
Divisão de Lançamento de Empreitadas

DACM
Prop. n.º 499/2012
Fls. _____

PROC: 54/CP/DEPS/N.D/11

FOLHA 2064

INF/1711/DEPS/12

Data: 30/05/2012

Processo: 0054/CP/DEPS/N.D./2011

Designação: Empreitada n.º 105/DMPO/DCME/DCE/11 – "REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DO BAIRRO DE BELÉM - FINANCIAMENTO PIPARU"

Assunto: Proposta de validação de erros e omissões e de autorização para a prorrogação do prazo de entrega de propostas

Informação

Exm^a Senhora

Chefe de Divisão de Lançamento de Empreitadas,

D^{ra} Isabel Santos Camacho:

Tendo sido apresentadas, neste serviço, antes do final do quinto sexto do prazo para apresentação das propostas do concurso, referido em epígrafe, listas de erros e omissões identificadas pelos potenciais concorrentes, foram as mesmas analisadas pelos Serviços, tendo sido alterada a correspondente matriz de quantidades.

Para cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 61º do Código dos Contratos Públicos, deverá a entidade competente pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados.

Assim e nos termos do n.º 4 – A do Ponto I do Despacho n.º 83/P/2011, de 5 de Julho, publicado no Boletim Municipal n.º 908, de 14 de Julho de 2011, propõe-se que a Exm.^a Senhora Directora Municipal, Eng.^a Maria Helena Bicho:

- Valide a decisão que resulta da análise efectuada às referidas listas;
- Autorize a prorrogação do prazo de entrega das propostas.

Despacho

Exm^a Senhora Directora do DEPS, Eng.^a Mónica Pinto Ribeiro:

Concordo e proponho que a Exm^a Senhora Directora Municipal valide a análise que foi efectuada às listas de erros e omissões apresentadas, ratificando-se esta validação aquando da decisão de adjudicação e que aprove a prorrogação do prazo de entrega das propostas.

A Chefe Divisão

12.05.2012

Isabel Santos Camacho

Eng.^a Mónica Pinto Ribeiro

E DE VALIDAR, NOS
TERMOS PROPOSTOS

A Directora de Departamento

Mónica Pinto Ribeiro
Departamento de Empreitadas,
Prevenção e Segurança

Esta informação respeita o prescrito no n.º 1, do art.º 71º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Campo Grande, 13 - 6º 1700-087 Lisboa | tel 217 806 100 | fax 218 171 338 |
e-mail dlepc@cm-lisboa.pt

30.5.2012



Câmara Municipal de Lisboa
Direcção Municipal de Projectos e Obras
Departamento de Empreitadas, Prevenção e Segurança
Divisão de Lançamento de Empreitadas

PROC: 54/CP/DEPS/N.D/1

FOLHA: 2065

Porém, deverá ser ratificada a decisão de alteração da matriz e de consequente prorrogação do prazo de submissão das propostas na plataforma, aquando da proposta de adjudicação a submeter à entidade competente.

A Jurista,

Amélia Talhinhos,

Amélia Talhinhos.

Ao DEPS
Concordo.
Valido a presente
lista, solicitando
posteriormente a
ratificação deste
Acto pelo órgão
competente, bem
como aprovo a
prorrogação do prazo
de entrega das propostas

DIRECÇÃO MUNICIPAL
DE PROJECTOS E OBRAS

30 MAIO 2012

A Directora Municipal

Maria Helena Bicho

Maria Helena Bicho

Ao mesmo.
11.06.04

MAB

Esta informação respeita o prescrito no n.º 1, do art.º 71º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Campo Grande, 13 - 6º 1700-087 Lisboa | tel 217 806 100 | fax 218 171 338 |
e-mail dlepc@cm-lisboa.pt

MR MB
X
8.

Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal de Projectos e Obras
Departamento de Empreitadas, Prevenção e Segurança

DACM
Prop. n.º 499/2012
Fls. _____

66

RELATÓRIO FINAL

Aos dezoito dias do mês de Julho do ano dois mil e doze reuniram na Direção Municipal de Projetos e Obras, Departamento de Empreitadas, Prevenção e Segurança de Obras da Câmara Municipal de Lisboa, a Técnica Superior (Engenheira) Margarida Revés - da DMPO/DEPS/DCE a Técnica Superior (Jurista) Amélia Talhinhos - da DMPO/DEPS/DLE, o Técnico Superior (Engenheiro) Miguel Barradas - DMPO/DCME/DCE, a Técnica Superior (Engenheira) Alexandra Salgado - da DMPO/DCMO/DCE e a Assistente Técnica Guilhermina Gaspar da DMPO/DEPS/DLE que constituíram o Júri do Procedimento nomeado para proceder à análise das propostas, a fim de elaborar o relatório final referente à EMPREITADA N.º 105/DMPO/DCME/DCE/11-“REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DO BAIRRO DE BELÉM” - (Processo n.º54/CP/DEPS/N.D./2011), lançado por Concurso Público nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16º, conjugado com a alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos.

Após a análise das propostas apresentadas, o Júri do Procedimento elaborou o Relatório Preliminar, o qual foi enviado aos concorrentes para que os mesmos se pronunciassem em sede de audiência prévia, como previsto no artigo 147º do Código dos Contratos Públicos;

Decorrido o prazo de Audiência Prévia, verificou o Júri do Procedimento que os concorrentes não manifestaram qualquer objeção ao parecer sobre a adjudicação, com exceção dos Concorrentes n.º.s 1 - Zucotec – Soc. de Construções Unipessoal Lda. e 4 - Servicios y Contratas Casa Maestra SL

1. O Concorrente n.º 1 - Zucotec – Soc. de Construções Unipessoal Lda, na parte que releva para a análise e resposta à Pronúncia, vem apresentar os seguintes argumentos:

“(...)Está em causa a alegada falta de indicação, no plano de pagamentos, do prazo para a manutenção dos espaços verdes, como exige a Cláusula 7.ª, ponto 6 do CE.(...)”

E mais referem que:

“(...)considerámos na nossa proposta que a execução dos trabalhos de manutenção dos espaços verdes decorrerá durante o prazo de 365 dias (conforme Plano de Trabalhos apresentado) e que o valor desses

NR
A + B
C
D

Câmara Municipal de Lisboa
Direcção Municipal de Projectos e Obras
Departamento de Empreitadas, Prevenção e Segurança

trabalhos está diluído no capítulo "ARRANJOS EXTERIORES" do Plano de pagamento considerado para os 180 dias propostos para a execução da empreitada".(...)"

E ainda que:

"(...)Surpreendentemente este esclarecimento não foi aceite pelo júri do procedimento que ,em consequência, propôs a exclusão da ora exponente do concurso.(...)"

Relativamente aos argumentos aduzidos pelo Concorrente nº 1, considerando que o Plano de Pagamentos deve conter a previsão, quantificada e escalonada no tempo, do valor dos trabalhos a realizar pelo empreiteiro e periodicidade definida para os pagamentos a efetuar pelo dono da obra, de acordo com o plano de trabalhos, não se compreende como é que estando prevista a execução de trabalhos de manutenção por um período de 365 dias, pode o Concorrente assumir como possível que o Plano de Pagamentos não tenha necessariamente que refletir o escalonamento descrito nos Planos de trabalhos, Mão-de-obra e Equipamento.

Mais se dirá que atendendo a que a quantidade prevista no Mapa de quantidades se reporta ao mês, também os pagamentos terão de respeitar a mesma unidade de medida, assim sendo não é aceitável a presunção do Concorrente de que o pagamento dos trabalhos de manutenção possa ser feito na sua totalidade nos últimos 2 meses de execução da obra e não durante os doze meses em que efetivamente vão ser realizados os trabalhos de manutenção.

Nesse sentido reiteram-se as conclusões constantes do Relatório Preliminar, indeferindo-se na totalidade a presente pronúncia.

2. O Concorrente nº 4 - Servicios y Contratas Casa Maestra SL, na parte que releva para a análise e resposta à Pronúncia, vem apresentar os seguintes argumentos:

"(...)Achamos, parcialmente, que não foi entendido o esclarecimento que remetimos a Câmara Municipal de Lisboa com respeito à nossa proposta.(...)"

E mais referem que:


 NR AB
 A 8.
 CG

Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal de Projectos e Obras
 Departamento de Empreitadas, Prevenção e Segurança

"(...)É assim que *SERVICIOS Y CONTRATAS CASAMAESTRA* declarou e declara que o prazo de execução completo da empreitada proposto é constituído por dois prazos parciais:

- 1)O submetido a concorrência: 138 dias
- 2)O não submetido a concorrência: 365 dias

Sendo o somatório final destes o prazo completo de execução da empreitada: 503 dias

No entanto, e para que não fique qualquer dúvida sobre o nosso planeamento da empreitada em processo, fica anexo a este documento o planeamento definitivo, que não contradiz o planeamento inicial da empreitada. (Audiência prévia 2 – Audiência prévia 3 – Audiência prévia 4 -)

Ainda declara que é da responsabilidade do concorrente o planeamento dos pagamentos. Nós consideramos o mais efetivo para o desenvolvimento correto da empreitada incluir o pagamento de todos os trabalhos no prazo de execução da empreitada submetido a concorrência.

Mas, Sendo que a Câmara Municipal de Lisboa considerou que estes têm de ser pagos à medida que foram efetuados os autos de medição mensal também neste período de manutenção e não submetido a concorrência *SERVICIOS Y CONTRATAS CASAMAESTRA* considera o esclarecimento recebido por parte da Câmara Municipal de Lisboa e procedeu a impor este critério no seu plano de pagamentos final (Audiência Prévia 5).

Ficamos à espera da decisão de readmissão no processo pelo anteriormente exposto.(...)"

Relativamente aos argumentos produzidos pelo Concorrente vem o Júri deste Procedimento explicitar que, tendo embora entendido os esclarecimentos prestados pelo Concorrente verificou, que o mesmo persistiu no mesmo erro que já tinha cometido aquando da submissão da sua proposta na plataforma. Ou seja veio reforçar que, embora tivesse conhecimento do desenvolvimento de trabalhos de Manutenção por 365 dias, pretendia que o Dono da Obra efetuasse o respetivo pagamento logo após a execução dos trabalhos da empreitada. Se assim, não fosse, não sentiria o Concorrente necessidade de se vir comprometer por sua honra a efetuar os trabalhos de Manutenção nos 365 dias subsequentes à execução da empreitada, pois isso resultaria clara e inequivocamente do Plano de Pagamentos.

Nessa conformidade, não só não foi, este documento devidamente clarificado, aquando da resposta ao pedido de esclarecimentos, como não é agora a fase própria para o fazer, já que essa possibilidade se esgotou naquele momento do Procedimento.

Nesse sentido reiteram-se as conclusões constantes do Relatório Preliminar, indeferindo-se na totalidade a presente pronúncia.




Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal de Projectos e Obras
Departamento de Empreitadas, Prevenção e Segurança

Face ao exposto, o Júri do Procedimento reitera a proposta de adjudicação, da EMPREITADA N.º 105/DMPO/DCME/DCE/11-"REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DO BAIRRO DE BELÉM" (Proc. 54/CP/DEPS/N.D./2011) ao Concorrente nº 2 - Sociedade Construções José Coutinho SA, pelo valor corrigido da sua proposta no montante de 1.225.626,88 €, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 168 dias acrescido de 365 dias para Manutenção dos Espaços Verdes.

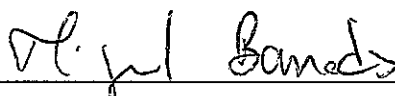
O Júri do Procedimento



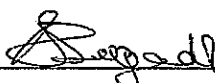
Presidente: Margarida Revés



1.º Vogal: Amélia Talhinhas



2.º Vogal: Miguel Barradas



3.º Vogal: Alexandra Salgado



4.º Vogal: Guilhermina Gaspar



ACTA EM MINUTA

Nos termos e para os efeitos do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro e 27º nºs 3º e 4º do Código do Procedimento Administrativo, bem como o disposto no artigo 18º nº 3 do Regimento da CML, foram aprovadas na Reunião de Câmara de 25 de Julho de 2012, os votos de pesar e as propostas a seguir discriminados, constituindo o presente documento, bem como os originais das referidas propostas, a acta em minuta:

Voto de Pesar n.º 11/2012 (Subscrito pelos Srs. Vereadores Manuel Brito e Ruben de Carvalho)

Aprovar o voto de pesar pelo falecimento de Helena Tâmega Cidade Moura, nos termos do voto de pesar;

(Aprovado por unanimidade)

Voto de Pesar n.º 12/2012 (Subscrito pelo Sr. Vereador do PCP - Ruben de Carvalho)

Aprovar o voto de pesar pelo falecimento de Pedro Manuel Ramos de Almeida, nos termos do voto de pesar;

(Aprovado por unanimidade)

Voto de Pesar n.º 13/2012 (Subscrito pelo Sr. Vereador Fernando Nunes da Silva)

Aprovar o voto de pesar pelo falecimento de Fernando Silveira Ramos, nos termos do voto de pesar;

(Aprovado por unanimidade)



Proposta n.º 499/2012 (Subscrita pelo Sr. Vereador Manuel Salgado)

Aprovar a Adjudicação da Empreitada n.º 105/DMPO/DCME/DCE/2011 – “Reabilitação e Ampliação do Jardim de Infância do Bairro de Belém” - (Processo n.º 54/CP/DEPS/ND/2011), condicionada à aprovação da repartição de encargos pela AML, bem como a ratificação dos elementos do júri, do modelo de avaliação das propostas inserido no critério de adjudicação e da validação sobre as listas de erros e omissões apresentadas e submeter à Assembleia Municipal a autorização para a assunção dos compromissos plurianuais, nos termos da proposta;

(Aprovada por maioria com 15 votos a favor (7PS, 2Ind., 5PPD/PSD e 1PCP) e 1 abstenção (1CDS/PP))

Proposta n.º 500/2012 (Subscrita pelo Sr. Vereador Manuel Salgado)

Aprovar a decisão de contratar a Empreitada n.º 16/DMPO/DCMIVP/DPCIVP/12 – “Requalificação do Espaço Público da Ribeira das Naus (Fase 2 - Zona Terra)” – (Financiamento QREN) - Processo n.º 38/CP/DEPS/N.D./2012, com recurso a Concurso Público, aprovação das peças do procedimento, incluindo o projeto de execução e nomeação do júri, nos termos da proposta;

(Aprovada por maioria com 10 votos a favor (7PS, 2Ind. e 1PCP), 1 voto contra (1CDS/PP) e 5 abstenções (5PPD/PSD))

Proposta n.º 501/2012 (Subscrita pelo Sr. Vereador Manuel Salgado)

Aprovar a decisão de contratar a Empreitada n.º 11/12/DMAU/DAEP/DCEVGEP – “Construção do Jardim da Cerca da Graça” - (Financiamento PIPARU) - Processo n.º 0032/CP/DEPS/N.D./2012, com recurso a Concurso Público, aprovação das peças do procedimento, incluindo o projeto de execução e nomeação do júri, nos termos da proposta;

(Aprovada por maioria com 10 votos a favor (7PS, 2Ind. e 1PCP) e 6 abstenções (5PPD/PSD e 1CDS/PP))



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Nos termos do n.º 3 do Art. 92.º da supra citada Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro eu, *Paula Silva* Directora do Departamento de Apoio aos Órgãos e Serviços do Município mandei lavrar.

Lisboa, aos 25 de Julho de 2012

O Presidente

António Costa

- António Costa -

PROPOSTA 499/2012 – APROVAR A ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA N.º 105/DMPO/DCME/DCE/2011 – “REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DO BAIRRO DE BELÉM” - (PROCESSO N.º 54/CP/DEPS/ND/2011), CONDICIONADA À APROVAÇÃO DA REPARTIÇÃO DE ENCARGOS PELA AML, BEM COMO A RATIFICAÇÃO DOS ELEMENTOS DO JÚRI, DO MODELO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS INSERIDO NO CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO E DA VALIDAÇÃO SOBRE AS LISTAS DE ERROS E OMISSÕES APRESENTADAS E SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS, NOS TERMOS DA PROPOSTA;

O Sr. Presidente: - Ponto 20 da Ordem de Trabalhos, Proposta 499/2012. Com a mesma menção vou pôr à votação Quem vota contra? Quem se abstém? Aprovado com a abstenção do CDS/PP e o voto favorável dos restantes eleitos.

O Sr. Presidente pôs à votação Proposta 499/2012 a qual foi Aprovada por maioria com 15 votos a favor (7PS, 2Ind., 5PPD/PSD e 1PCP) e 1 abstenção (1CDS/PP))